



ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
 GESTÃO 2017/2020

CERTIFICADO que no data 09/02/17
 foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
 deste Município (a) Termo de Rescisão
 contrato nº 176/2016
 de - - - do dia 02/02/17
 Secretário de Administração
 Rodrigo Rodrigues Alves
 Decreto Nº 001/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 176/2016

Termo de Rescisão amigável ao Contrato nº 176/2016, referente a Locação de veículo do tipo Kombi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, neste Município, que na forma abaixo entre si fazem as partes:

RESCINDENTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, 100 Centro, na cidade de PIRACANJUBA-GO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 548244 - 2ª via, e CPF 135240111-87, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, doravante denominado **RESCINDENTE**.

RESCINDIDA : Empresa LEONARDO MARÇAL VIEIRA JUNIOR, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.466.309/0001-41 estabelecida na Rua Lindolfo França nº 631 Bairro Setor Oeste PIRACANJUBA, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Marçal Vieira Junior, brasileiro, casado, portador da C.I.-RG nº 688124 - 2ª via - DGPC/GO e do CPF/MF nº 198.059.931-91, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, doravante denominada **RESCINDIDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm entre si justa e acertada a presente **RESCISÃO AMIGAVÉL** do Contrato nº 176/16, celebrado no dia 11/05/16, bem como a rescisão do seu Primeiro Termo Aditivo, referente a Locação de veículo do tipo Kombi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, oriundos do Pregão Presencial nº 020/2016, nos termos do Art. 79 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente **RESCISÃO** se dá de comum acordo entre as partes, de forma **AMIGAVÉL**, com seus efeitos retroagidos a 19 de janeiro de 2017 (Dezenove de janeiro de dois mil e dezessete), dando recíproca e geral quitação.

E, por estarem justas, cientes e de acordo com os termos desta Rescisão, as partes por si, assinam este instrumento nas suas 3 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

PIRACANJUBA, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Contratante
 RESCINDENTE
 Prefeito de Piracanjuba

LEONARDO MARÇAL VIEIRA JUNIOR
 Contratada
 RESCINDIDA

Testemunhas:

- 1 - Carolina Luiza Pinheiro CPF 993.772.685-68
- 2 - Alexandro Palma Pires CPF 303.146.581-49